

**1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 0189/2025
COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021**

PROCESSO DE ORIGEM



Inexigibilidade Nº 022/2025

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0523/2025

OBJETO CONTRATUAL



1º Termo de Prorrogação do Contrato nº 0189/2025, visando A Locação de imóvel destinado ao funcionamento de Creche Escolar, no Povoado Conceição I, do Município de Buriti-MA, localizado na No Povoado Conceição I, zona rural, Buriti-MA.

VALOR CONTRATUAL



R\$ 22.624,32 (vinte e dois mil, seiscentos e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos)

VIGÊNCIAS CONTRATUAL



INICIAL: 05 de maio de 2026

FINAL: 05 de maio de 2027

DADOS DO CONTRATANTE



Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 30.623.324/0001-47

Av. Candoca Machado, S/N, Centro, Buriti, Maranhão.

Jaelsa Ferreira dos Santos Sousa, CPF nº 906.046.013-87

Luiz Claudio



DADOS DO CONTRATADO

LUIZ CLAUDIO FEITOSA MENDES, CPF nº 125.142.253-53

Av. 1º de Maio, nº 1157, Trem, Macapá/AP.



FISCAL DO CONTRATO

Maria Eugênia Vaz de Oliveira

Portaria nº 131/2025GAB

PREÂMBULO

Aos 05 de maio de 2026, a Prefeitura Municipal de Buriti-MA, através da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ nº **30.623.324/0001-47**, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **Termo Aditivo de prorrogação contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a locação do imóvel destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Educação do município de Buriti-MA.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 0189/2025 por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar no período de 05 de maio de 2026 a 05 de maio de 2027, nos termos da Cláusula Segunda do contrato originário e dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR REAJUSTADO

3.1. Embora a atualização ordinária pelo IGP-M indicasse o valor de R\$ 1.724,41, a Administração promoveu uma reavaliação técnica aprofundada diante da singularidade do mercado imobiliário local.

Luiz Claudio

Laudo de Avaliação: O Departamento de Engenharia, em sua Manifestação Técnica Complementar, revisou os parâmetros de mercado aplicando a metodologia da ABNT NBR 14.653.

Fator de Oferta: Foi constatada a baixa oferta de imóveis aptos para fins institucionais no povoado. A aplicação do Fator de Oferta de 1,10 nos cálculos de homogeneização refletiu com precisão a dificuldade de substituição do bem e a realidade da dinâmica de oferta e demanda regional.

Após a aplicação dos critérios técnicos citados, o laudo concluiu que o valor mensal do aluguel passa a ser de R\$ 1.885,36 (mil oitocentos e oitenta e cinco reais e trinta e seis centavos) e no valor anual de R\$ 22.624,32 (vinte e dois mil, seiscentos e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos) para o novo período de vigência.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

4.1. O prazo para pagamento a locadora e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Buriti deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ANEXO I – RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 05 00 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

PROJETO/ATIVIDADE: 12 122 0007 2017 0000 ADMINISTRAÇÃO, MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA

CLASSIFICAÇÃO ECÔNOMICA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1 Permanecem inalteradas e plenamente vigentes todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 0189/2025 que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

Ruy Claudio

CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

7.1 Incumbirá à Administração providenciar a publicação do extrato deste Termo Aditivo na forma prevista na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

8.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Buriti – MA para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução deste Termo Aditivo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

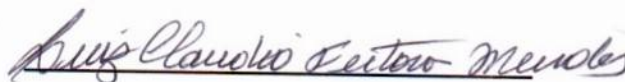
ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE



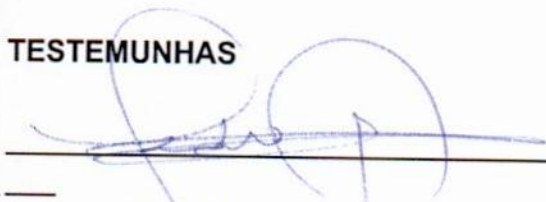
Jaelsa Ferreira dos Santos Sousa
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 017/2026

PELO CONTRATADO



LUIZ CLAUDIO FEITOSA MENDES
CPF: 125.142.253-53

TESTEMUNHAS



NOME: Pedro Antonio dos Santos
Cordano-
264.042-142-53.

